



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 24/2021

Por meio do presente Termo, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sobn.º87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, rescinde administrativa e unilateralmente o contrato nº 24/2021 que mantém com a empresa **NIVALDO POTRICH ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Princesa Isabel, 445 na cidade de Planalto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.464.063/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo refere-se a rescisão unilateral do Contrato nº 24/2021 com fulcro no artigo 78, X da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão unilateral do contrato decorre do falecimento do Contratada, conforme solicitação e certidão de óbito em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido unilateralmente o vínculo entre as partes decorrente do Contrato nº 24/2021, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente Termo de Rescisão Contratual tem efeito a partir de 27 de Julho de 2024.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
PREFEITO MUNICIPAL

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br